



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.306, DE 30/06/2009

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do DMAES:

17.512.0007.3004 – Adequação e Aquisição De Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Veículos.

D-29 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 350.000,00

17.512.0007.3002 – Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água e Captação de Água Bruta.

D-28 44.90.51 – Obras E Instalações R\$ 79.000,00

Ficha Dotação Orçamentária 17.512.0007.3007 – Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água.

D-34 44.90.51 – Obras E Instalações R\$ 584.000,00

TOTAL R\$ 1.013.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior indica-se nos termos do parágrafo 1º inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.013.000,00 (hum milhão, treze mil reais) o Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do DMAES do exercício de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 30 de junho de 2009.

João Antônio Vidal De Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.826 aprovado em de 15.06.2009. Publicada em: 30.06.2009